

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
EDITAL DE ESCOLHA DE VAGAS / SEDUCE N° 08/2019**

**A COMISSÃO ESPECIAL DE RECRUTAMENTO E DE SELEÇÃO DE PESSOAL - CERSP**, no uso de suas atribuições legais, torna público, pelo presente Edital, as normas para realização de 8ª Chamada do Processo Seletivo Simplificado - EDITAL PMI/CERSP/PSS n° 14/2018 e para realização de 2ª Chamada do Processo Seletivo Simplificado - EDITAL PMI/CERSP/PSS n° 01/2019, para admissão de professores em caráter temporário, para atuação na Educação Básica do Ensino Regular da rede pública municipal para o ano letivo de 2019.

**DA ESCOLHA DE VAGAS**

- 1.** A escolha de vagas da 8ª Chamada será realizada no dia **11 de Abril** do corrente ano, a partir das **17h15**, na Sede da Secretaria Municipal de Educação, conforme Anexo I.
- 2.** A Secretaria Municipal de Educação afixará no mural de sua sede a relação das vagas existentes, o que deverá ocorrer antes do início da escolha das vagas disponibilizadas.
- 3.** Todas as vagas da educação especial disponibilizadas no presente edital serão ofertadas inicialmente aos candidatos classificados no PSS n° 14/2018. Assim, o EDITAL PMI/CERSP/PSS n° 01/2019, cujo objeto são vagas da educação especial, funcionará sempre supletivamente ao Processo Seletivo Simplificado objeto do Edital PMI/CERSP/PSS n° 14/2018, de maneira que as vagas de educação especial existentes serão inicialmente ofertadas para os candidatos classificados Edital PMI/CERSP/PSS n° 14/2018 e, após e no mesmo dia, as vagas remanescentes serão colocadas à escolha dos candidatos classificados no EDITAL PMI/CERSP/PSS n° 01/2019.
- 4.** A escolha de vagas deverá ser efetuada pelo(a) próprio(a) candidato(a), ou realizada por meio de procuração devidamente autenticada.
- 5.** A chamada dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será efetuada obedecendo a ordem de classificação, mediante a existência de vaga.
- 6.** O(A) candidato(a) que não se apresentou no dia e horário determinados para a escolha de vagas disponibilizadas nas chamadas anteriores, bem como aquele(a) presente que não aceitou nenhuma daquelas vagas oferecidas, continua na ordem de classificação, para fins de eventualmente de participar de outras Chamadas.
- 7.** Em cada Chamada, a convocação dos candidatos não habilitados deverá ocorrer depois de esgotado o chamamento dos candidatos habilitados.
- 8.** Para a realização das próximas Chamadas, a escolha voltará ao início da listagem para disponibilização de escolha de vagas para aqueles(as) habilitados(as) que já escolheram vagas, mas que não completaram o limite máximo da carga horária (40 horas), bem como para aquele(a) candidato(a) que não se apresentou no dia e horário determinados para a escolha de vagas disponibilizadas nas chamadas anteriores, além daquele(a) presente que não aceitou nenhuma daquelas vagas oferecidas.
- 9.** O(A) candidato(a) que escolher vaga e desistir dela será excluído da listagem de classificação de escolha de vaga, ficando impedido de escolher outra vaga.
- 9.1.** O candidato que incorrer na hipótese acima, e perder a vaga escolhida, só voltará a participar das chamadas seguintes se a vaga perdida já não tiver preenchido o total da carga horária de 40 horas.
- 9.2.** Configura desistência de vaga o(a) candidato(a) que for laborar em escola diversa da qual fez a escolha, exceto na hipótese de pedido formal de permuta formulado com base em regras de edital que será publicado oportunamente.
- 10.** O candidato poderá escolher vaga(s) cuja soma da carga horária não ultrapasse 40 (quarenta) horas semanais.

**10.1.** As vagas disponibilizadas não podem ser fracionadas, ou seja, uma vaga disponibilizada de 40 horas somente poderá ser preenchida por um candidato.

**11.** A contratação do candidato somente se perfectibilizará se ele apresentar toda a documentação exigida (a lista da documentação exigida será entregue no momento da escolha de vagas), inclusive atestado de saúde ocupacional, de maneira que o início do contrato somente ocorrerá após a constatação da regularidade de toda a documentação exigida e a publicação de Portaria de Admissão em Caráter Temporário.

**12.** A contar do dia seguinte à escolha da vaga, o candidato terá até 15 (quinze) dias para apresentar toda a documentação exigida. Passado o prazo sem que o candidato tenha apresentado toda a documentação exigida, fica a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte autorizada a dar continuidade à chamada dos demais candidatos, respeitando a sequência da ordem de classificação. Caso o candidato não se apresentar no prazo determinado, será excluído do processo seletivo.

**12.1.** O candidato que incorrer na hipótese de exclusão acima (parte final do item 12), e perder a vaga escolhida, só voltará a participar das chamadas seguintes se a vaga perdida já não tiver preenchido o total da carga horária de 40 horas.

**13.** O candidato tem a obrigação de apresentar na Unidade Escolar em que fez a escolha da vaga o formulário de apresentação, o que deverá ser entregue impreterivelmente até o dia 17/04/2019, junto à Direção da respectiva Unidade, sob pena de seu descumprimento acarretar na exclusão do candidato deste processo seletivo, observada a exceção de que trata o item 12.1.

**14.** É de responsabilidade do candidato assegurar-se que, na hipótese de já possuir uma vaga (abaixo da carga de 40 horas), a(s) vaga(s) seguinte(s) que escolher possua(m) compatibilidade de horário com a(s) vaga(s) que anteriormente já possui, sob pena de perda da vaga escolhida.

**14.1.** O candidato que incorrer na hipótese acima (item 14), e perder a vaga escolhida, só voltará a participar das chamadas seguintes se a vaga perdida já não tiver preenchido o total da carga horária de 40 horas.

**Comissão Especial de Recrutamento e Seleção de Pessoal**

**ANEXO I**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA  
ESTADO DE SANTA CATARINA**
**CRONOGRAMA DE ESCOLHA DE VAGAS PARA PROFESSORES EDITAL PSS  
14/2018 8ª CHAMADA E EDITAL PSS 01/2019\* - Dia: 11/04/2019**
**ACT- Processo Seletivo Simplificado  
8ª chamada - Dia: 11/04/2019**
**Horário: 17h15**
**DATA: 11 /04/2019** (Quinta-feira)

**LOCAL: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**
**HORÁRIO: 17:15H**
**ANOS FINAIS:**
**Matemática**
**EBM. DEP. JOAQUIM RAMOS- (PAES LEME)**

VAGA	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TURMA	MOTIVO
01	10h	Mat./Vesp.	6º ao 9º	Demissão de Contrato.
01	20h	Mat./Vesp.	6º ao 9º	Demissão de Contrato.

**HORÁRIO: 17:30H**
**EDUCAÇÃO ESPECIAL:**

- Acompanhar alunos com **Necessidades Especiais** no Transporte Escolar – Iniciando às 12:00h e Retornando com eles às 17:00h. **(De preferência professores do Bairro Ibiraquera ou Arroio).**

VAGA	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	MOTIVO
01	30h	Vespertino / Horário: Das 12:00h às 18:00h.	Cumprimento de <b>Decisão Judicial</b> para transporte de alunos com Necessidades Especiais para APAE <b>(autos nº 0900051-96.2013.8.24.0030)-</b> Acompanhamento Integral dos alunos até a APAE <b>(PP 06.2018.00003092-0)</b>  <b>Obs: Este professor ficará a disposição no CMEI. Laura Perfeito até as 17:00 e em seguida retorna com os alunos da APAE até o seu destino final.</b>

--	--	--	--

**HORÁRIO: 17:45h**

**EDUCAÇÃO INFANTIL:**

**CMEI. CLARA HEITICH SOARES MENEZES: ( GUAÍUBA)**

VAGA	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TURMA	MOTIVO
01	20h	Matutino 08:15 às 11:30h	Infantil II	Demissão de contrato da professora Kamila R. de Jesus Damázio.

**CMEI. MARIA VIRGÍNIA SOARES: ( SÃO TOMAZ)**

VAGA	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TURMA	MOTIVO
01	20h	Vespertino 14:45 às 18:00h	Infantil I e II	Demissão de contrato da professora Kamila R. de Jesus Damázio.

**EM. TEREZINHA PINHO DE SOUZA: ( ARROIO)**

VAGA	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TURMA	MOTIVO
01	20h	Vespertino 13:00 às 17:00h	Pré escolar 5 anos	Demissão de contrato da Profª Beatriz de Souza Martins.

**Obs.: O local para a escolha de vagas será na Secretaria da Educação.**

**Obs.: Além das vagas acima descritas, disponíveis até a publicação deste edital, poderão surgir novas vagas.**

**\* Conforme item 3 do edital acima, todas as vagas de educação especial disponibilizadas no presente edital serão ofertadas inicialmente aos candidatos classificados no PSS nº 14/2018. Assim, o EDITAL PMI/CERSP/PSS nº 01/2019, cujo objeto são vagas da educação especial, funcionará sempre supletivamente ao Processo Seletivo Simplificado objeto do Edital PMI/CERSP/PSS nº 14/2018, de maneira que as vagas de educação especial existentes serão inicialmente ofertadas para os candidatos classificados Edital PMI/CERSP/PSS nº 14/2018 e, após e no mesmo dia, as vagas remanescentes serão colocadas à escolha dos candidatos classificados no EDITAL PMI/CERSP/PSS nº 01/2019.**